



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

DECRETO Nº 38/2022, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO DO MUNICÍPIO DE NOVAIS NO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA – CNPJ DO MINISTÉRIO DA FAZENDA, DESIGNA GESTORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO, Prefeito Municipal de Novais, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e;

Considerando que a Lei Municipal nº 637 de 11 de fevereiro de 2021, instituiu o Fundo Municipal do Idoso;

Considerando que conforme o Art. 2º da Lei Municipal nº 637 de 11 de fevereiro de 2021, onde o Fundo Municipal do Idoso será gerenciado pelo Órgão Municipal de Assistência Social, o qual se vincula ao Conselho Municipal do Idoso, sendo de competência deste a deliberação sobre a aplicação dos recursos em programas, projetos e ações do respectivo fundo;

Considerando a deliberação constante da Ata de Reunião Ordinária do Conselho Municipal do Idoso de Novais, realizada em 15 de Julho de 2022;

Considerando, a necessidade de adoção de providências no âmbito municipal, para fins de atendimento às citadas normas e regulamentos pertinentes.

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado como **Gestor de Recursos e Ordenador de Despesas do Fundo Municipal do Idoso do Município de Novais**, a Sra. Hérica Cristina Rodrigues, portadora do RG nº 29.103.611-9 e do CPF nº 286.775.148-99, na condição de representante do poder público municipal dentro do Conselho Municipal do Idoso, conforme deliberação constante da ata de reunião ordinária do Conselho Municipal do Idoso de Novais ocorrida em 15 de Julho de 2022.

Art. 2º - Fica designada como **Tesoureiro do Fundo Municipal do Idoso do Município de Novais**, a Sra. Marli Fabiana Brachi Perosini, portadora do RG nº 21.864.288 e do CPF nº 291.445.298-56, na condição de representante da Secretaria Municipal de Assistência Social dentro do Conselho Municipal do Idoso,



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

Decreto nº 38/2022, de 30/08/2022

conforme deliberação constante da ata de reunião ordinária do Conselho Municipal do Idoso ocorrida em 15 de Julho de 2022.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Novais, 30 de Agosto de 2022.

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.

MARIA RICARDA DOMINGUES
Encarregado Técnico de Serviços Administrativos